



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.025/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.111/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:


Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.122.0036.2.166	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
07.02.10.122.0036.2.166	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 4511 – CUSTEIO – Outros Programas Financeiros por Transferências Fundo, em razão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 28 de Maio de 2020.

Registrado sob nº 13.025
Soledade, 28/05/20 20


Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal